PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= Ó =

LEI Nº 1.074/84.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR A VERBA DESTINADA A SUBVENÇÃO Á ENTIDADE LAR SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Baixo Guandu,ES,' autorizado a suplementar a verba de transferência de recursos no valor de Cr$ 1.200.000,00(Hum milhão e duzentos mil cruzeiros) ' para a Entidade Lar Santa Terezinha do Menino Jesus,para fazer ' face a subvenção concedida;destinada a ajuda para manutenção da ' Entidade,referente aos mêses de Julho a Dezembro do ano em exercício.

Art.2º-Fica o Prefeito Municipal de Baixo Guandu-ES autorizado a repassar a quantia de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros)mensalmente,á referida Entidade.

Art.3º-Os recursos para fazer face as despesas de que trata o Art.1º desta Lei,correrão por conta do excesso de arrecadação no orçamento Vigente,tomando como base o Art.43º parágrafo 01º-Inciso II da Lei nº 4.320.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor,retroagindo seus efeitos a partir de 01º de Julho do corrente ano;revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,30 de agosto de 1984.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,30 de agosto de 1984.

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C.Departº ADM.